CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2023, de 21 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Matéria Lida em Plenário
Em, 21/06/2023
Servidor

Altera a Resolução nº 009/2021, que dispõe sobre o Código de Ética e Decoro Parlamentar, para estabelecer preceitos como a violência de gênero e dá outras providências.

OS VEREADORES TITULARES DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Insere o inciso X no art. 4º - DOS ATOS INCOMPATÍVEIS COM O DECORO PARLAMENTAR, com a seguinte redação:

> VII – praticar violência política contra mulher, nos termos da Lei 14.192 de 4 de agosto de 2021.

Art. 2º Renumera os dois últimos artigos numerados como art. 15, passando a ser numerados como art. 15-A e art. 15-B.

Art. 3º Insere o § 2º no art. 15-B, com a seguinte redação:

> Art. 15-B
> (...)
> § 2º Salvo disposição em contrário, o ofendido, ou o seu representante legal, decairá do direito de representação, se não o exercer dentro do prazo de seis meses, contados do dia da ocorrência do fato.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado () Desaprovado
() Arquivado
Em, 30/06/2023
Presidente

Art. 4º O parágrafo único do art. 15-B, passará a ser § 1º.

Art. 5º Insere o § 3º no art. 17 com a seguinte redação:

> Art. 17 ...
> § 3º Após ser deliberada pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nenhuma Representação poderá ser novamente reapresentada.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 21 de junho de 2023.

Maria Sirnara Saldanha Freitas
Vereadora
Presidente do Conselho

Raimundo Sigefredo S. Rodrigues
Vereador
Relator do Conselho

Antônio Sobrinho da Silva
Vereador
Membro Titular do Conselho